

LEI MUNICIPAL Nº. 2.609/09 DE 1º. DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura	
2.064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.1.90.11.00.00.00.0001-159 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 34.183,00
3.1.91.13.00.00.00.0001 – 158 – Obrigações Patronais.....	R\$ 4.545,00
Total da suplementação.....	R\$ 38.728,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura	
1.125 – Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal da Agricultura	
4.4.90.52.00.00.00.0001-333 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
2.002 – Assistência aos Produtores	
3.3.90.39.00.00.00.0001 – 270 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 19.982,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – 271 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
2.065 – Patrulha Agrícola	
3.3.90.39.00.00.00.0001 – 167 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.800,00

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

01 – Gabinete do Prefeito	
2.021 – Manutenção das atividades do Gabinete e órgãos interligados	
3.3.90.30.00.00.00.0001-32 – Material de consumo	R\$ 2.946,00
Total da redução	R\$ 38.728,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 1º de junho de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração